



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 54/2023 – PPGD/UENP

O Professor Doutor Vladimir Brega Filho,
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA, do Centro de
Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho, no uso
de suas atribuições legais, resolve

DAR CONHECIMENTO

da abertura do **processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica da UENP**, para o preenchimento de 5 vagas de doutorado e 10 vagas de mestrado, pelo regime de ampla concorrência, e 5 vagas de doutorado e 8 vagas de mestrado, pelo regime de cotas, nos termos deste Edital.

A seleção será realizada integralmente de forma presencial.

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DO PROCESSO SELETIVO

1 – DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 O Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica tem como Área de Concentração “Teorias da Justiça: Justiça e Exclusão” e três Linhas de Pesquisa: I - Jurisdição, Direitos Fundamentais e Efetividade da Justiça; II - Função Política do Direito e Teorias da Constituição; III – Direitos e Vulnerabilidades.

1.1a. Descrição da Linha I Jurisdição, Direitos Fundamentais e Efetividade da Justiça: O exercício da função jurisdicional encontra-se voltado à tutela e proteção das garantias constitucionais no Brasil. Esse caráter instrumental revela que os direitos humanos e fundamentais são fins que devem ser atingidos tanto na jurisdição civil como criminal. Ao elencar como pontos centrais a jurisdição, os direitos fundamentais e a efetividade da justiça essa linha de pesquisa pretende abranger investigações teóricas e empíricas que relacionem esses três elementos e os coloquem sob uma perspectiva contemporânea dos problemas relacionados ao exercício da função jurisdicional e aos envolvidos nessa relação. Direcionar a jurisdição em favor



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

da efetividade das garantias constitucionais pode vir a representar um elemento para se enfrentar as diversas formas de exclusão que permeiam a realidade brasileira.

1.1b Descrição da Linha II Função Política do Direito e Teorias da Constituição: A política como capacidade de ação coletiva no mundo e o direito como a construção de contornos e limites à ação humana são domínios interconectados, principalmente por meio do ponto de união contemporâneo representado pelo Estado Democrático de Direito. Por meio de condicionamentos recíprocos, direito e política representam, por vezes, pontos de acomodação teórica e prática e, em outros, tensões e paradoxos que abrem a oportunidade para a discussão sobre questões relacionadas à soberania; democracia, direitos humanos e constitucionalismo. Em razão disso, essa linha de pesquisa tem por objetivo albergar pesquisas que tenham por objeto a investigação de fundamentos teóricos e implicações práticas dos elementos principais que compõem os paradoxos e as tensões entre direito e política, com o objetivo de fornecer à comunidade científica um repertório analítico e conceitual para os dilemas do Estado Democrático de Direito.

1.1c Descrição da Linha III Direitos e Vulnerabilidades: Essa linha de pesquisa parte do pressuposto do desequilíbrio entre a ordem normativa estabelecida e as desigualdades das situações fáticas sobre as quais essa ordem é direcionada, principalmente no Brasil. O desencontro entre pretensão normativa e realidade torna esta última o terreno propício para a proliferação de vulnerabilidades tanto políticas (em termos de dominação) quanto socioeconômicas (em termos de exploração). A partir desta constatação, abrem-se caminhos de investigação para identificar as diferentes formas de vulnerabilidades (em termos de raça, classe, gênero, diferença funcional, etc) nas quais o Direito posto opera. Com o objetivo de se repensar e refundar a dinâmica jurídica em direção a uma teoria da justiça consistente com a dignidade humana, essa linha encontra-se aberta a projetos de pesquisa, inclusive interdisciplinares, que busquem oferecer um conjunto de fundamentos teóricos e análises empíricas que ampliem a capacidade de fruição de direitos de grupos vulneráveis.

1.2 Integram as linhas de pesquisa, como professores permanentes e colaboradores, respectivamente:

1 – JURISDIÇÃO, DIREITOS FUNDAMENTAIS E EFETIVIDADE DA JUSTIÇA	2 – FUNÇÃO POLÍTICA DO DIREITO E TEORIAS DA CONSTITUIÇÃO	3 – DIREITOS E VULNERABILIDADES
Eduardo Cambi	Edinilson Donisete Machado	Carla Bertoncini
Gilberto Giacoia	Fernando de Brito Alves	Ilton Garcia da Costa
Jaime Domingues Brito	Jairo Neia Lima	Jorge Sobral da Maia
Samia S. G. Bonavides	Marcos Cesar Botelho	Luiz Fernando Kazmierczak
Valter Foletto Santin	Vladimir Brega Filho	Maurício G. Saliba
Bruna Azevedo de Castro		Paulo Henrique S. Freitas



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

		Renato Bernardi
		Ricardo Pinha Alonso

1.3. Outros professores nacionais e estrangeiros poderão integrar o corpo docente na qualidade de professor visitante ou colaborador externo nos termos dos regulamentos específicos.

2 – DA ESTRUTURA CURRICULAR

2.1 A estrutura do Programa de Pós-graduação abrange disciplinas concernentes às áreas do Direito e domínios conexos, entendida como campos específicos do conhecimento e aprofundamento na área de concentração, devidamente sustentada pelas Linhas de Pesquisa.

2.2 O **Currículo do Doutorado** em Ciência Jurídica integra as atividades previstas no art. 20 do Regulamento do Programa (Resolução 07/2021 CEPE/UENP);

2.3 O **Currículo do Mestrado** em Ciência Jurídica integra as atividades previstas no art. 16 do Regulamento do Programa (Resolução 07/2021 CEPE/UENP);

3 – DAS BANCAS DE SELEÇÃO

3.1 - As Bancas de Seleção são integradas pelos professores do Programa.

3.2 - Poderão integrar as **Bancas de Seleção (do Mestrado e Doutorado)** todos os professores permanentes do programa;

3.3 - Poderão integrar as bancas de seleção os professores colaboradores na condição de suplentes.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas previstas neste Edital, destinam-se a graduado e mestre em Direito.

4.2 Para ingresso no Programa, no ano letivo de 2024, o número máximo de vagas estabelecido é de até 10 (**dez**) **vagas de doutorado** e de até 18 (**dezoito**) **vagas de mestrado**, observado o regime de cotas, na forma da planilha abaixo:

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

1 – JURISDIÇÃO, DIREITOS FUNDAMENTAIS E EFETIVIDADE DA JUSTIÇA		2 – FUNÇÃO POLÍTICA DO DIREITO E TEORIAS DA CONSTITUIÇÃO		3 – DIREITOS E VULNERABILIDADES	
Mestrado	4	Mestrado	3	Mestrado	3
Doutorado	1	Doutorado	2	Doutorado	2



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

VAGAS REGIME DE COTAS

1 – JURISICÃO, DIREITOS FUNDAMENTAIS E EFETIVIDADE DA JUSTIÇA		2 – FUNÇÃO POLÍTICA DO DIREITO E TEORIAS DA CONSTITUIÇÃO		3 – DIREITOS E VULNERABILIDADES	
Mestrado	2 negros	Mestrado	2 negros	Mestrado	2 negros 1 indígenas 1 PCD
Doutorado	1 negros	Doutorado	1 negros 1 indígenas	Doutorado	1 negros 1 PCD

4.3 As vagas referentes ao ingresso por cotas, foram distribuídas de forma proporcional a disponibilidade de cada linha de pesquisa;

4.4 Estão credenciados para orientação de mestrado todos os professores elencados no quadro do item 1.2;

4.5 Estão aptos para orientação no doutorado, nos termos das disposições regimentais, os professores: Carla Bertoni, Edinilson Donisete Machado, Eduardo Cambi, Luiz Fernando Kazmierczak, Fernando de Brito Alves, Gilberto Giacoia, Ilton Garcia da Costa, Jairo Néia Lima, Marcos César Botelho, Renato Bernardi, Valter Santin e Vladimir Brega Filho.

4.6 Não há possibilidade de que vagas remanescentes ou suplementares sejam objeto do mesmo processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Documentos necessários para inscrição:

5.1.a. Formulário de inscrição, com indicação da Linha de Pesquisa para a qual está se candidatando;

5.1.b. Cópia do documento de identidade;

5.1.c. Projeto de pesquisa fundamentado, com tema vinculado à Linha de Pesquisa do Programa, indicada na ficha de inscrição;

5.1.d Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição.

TÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO MESTRADO E DO DOUTORADO



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

CAPÍTULO I – DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1 Serão adotados os seguintes procedimentos para a seleção para o **doutorado**:

- 6.1.a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira;
- 6.1.b Prova de Conhecimentos Específicos;
- 6.1.c Análise de Currículo, nos termos do Anexo III;
- 6.1.d Avaliação de Projeto e Entrevista, nos termos do Anexo IV;

7. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

7.1 No doutorado, o candidato deve ser proficiente em duas Línguas Estrangeiras Modernas, sendo que uma delas deve ser necessariamente inglês e, a segunda língua pode ser, alemão, francês, espanhol ou italiano.

7.2 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira Moderna possui caráter eliminatório.

7.3 O Programa oferecerá na data indicada no cronograma da seleção, o exame de proficiência em língua estrangeira. O exame terá duração de até cinco horas.

7.4 Os candidatos devem comparecer ao local estabelecido com antecedência, visto que não será admitido o ingresso no local do exame após o seu início.

7.5 A prova será formulada, realizada e corrigida por Comissão especialmente designada para esse fim.

7.6 Não será permitido o uso de qualquer dicionário.

7.7 Serão atribuídos aos candidatos os seguintes conceitos: NÃO APTO – notas de zero a 6,9; APTO – notas de 7,0 a 10,0.

7.8 O resultado será publicado em Edital próprio. Os candidatos considerados não aptos serão desclassificados.

7.9 A proficiência deverá ser posteriormente registrada no histórico escolar, nos termos do regulamento do Programa.

7.10 O candidato poderá solicitar aproveitamento de exame anteriormente realizado, apresentando documentos comprobatórios no ato da inscrição, sob pena de preclusão.

7.10.1 Serão aceitos os seguintes certificados para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro: I- Língua inglesa: TOEFL (mínimo de 21 pontos em Reading); IELTS (pontuação igual ou maior que 6); TOEIC (mínimo de 621 pontos em Listening e Reading); FCE (University of Cambridge –GB); CAE (University of Cambridge – GB) E CPE (Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB); II – Língua francesa: DELF (completo); DALF; DFP Juridique; e NANCY, Test de Français Alliance française; III – Língua alemã: Test DaF; Goethe-Zertifikat; Goethe- Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Grosses Deutsches Sprachdiplom – GDS; DSD II – Deutsches DEUTSCHES Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz; PNDA – Prüfung Zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse (para todos os testes, serão exigidos os níveis C1 e superiores); IV – Língua italiana: CILS



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

(níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT. V – Língua Espanhola DELE (Nível B1); VI - Língua inglesa, francesa, italiana, alemã e espanhola: exames de proficiência realizados por Instituições de Ensino Superior para ingresso nos Programas de Pós-graduação.

7.10.2 Serão válidos apenas os certificados obtidos nos últimos 2 (dois) anos.

7.10.3 Poderão ser validados exames de proficiência realizados em programas de pós-graduação stricto sensu, mediante a apresentação de histórico escolar ou certidão.

7.10.4 O candidato que realizar exame de proficiência em dois idiomas estrangeiro, realizará as provas em concomitância e não disporá de qualquer tempo suplementar.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1 A Prova de conhecimentos específicos tem caráter eliminatório.

8.2 A prova de conhecimentos específicos será composta por duas dissertações.

8.3 A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

8.4 Não será permitida consulta a texto de qualquer natureza.

8.5 A bibliografia é a indicada em anexo deste Edital.

8.6 A prova terá valor de 0 (zero) a 10 (dez), notas inferiores a 7 (sete) serão desclassificadas para a fase seguinte.

8.7 Serão convocados para a próxima fase, candidatos até o triplo de vagas ofertadas por linha de pesquisa, classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida na prova escrita.

8.8 Poderão ser convocados todos os candidatos empatados em último lugar, ainda que seja extrapolado o limite do item anterior.

8.9 Os candidatos deverão comparecer à prova escrita, com antecedência ao horário estabelecido no edital, munidos de documento de identificação com foto não sendo permitido o ingresso no local da prova depois do seu início.

9. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1 Serão avaliados e pontuados somente os currículos dos candidatos aprovados na prova escrita, conforme item 8.7.

9.1.1 Após a publicação do resultado da prova escrita, os candidatos aprovados devem protocolar na Secretaria do Programa o ANEXO III preenchido e acompanhado dos documentos comprobatórios, na data prevista neste Edital. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o encerramento deste prazo. Os comprovantes devem estar bem legíveis, sob pena de não serem considerados.

9.1.2 A conclusão de curso de graduação e mestrado em direito não pontua na ficha de análise de currículo, tendo em vista que é requisito para a matrícula no programa.

9.1.3 A “área afim”, a que se refere a ficha de avaliação dos currículos, será considerada de acordo com a classificação do CNPQ/MEC.

9.1.4 As atividades do currículo serão aceitas de acordo com o limite temporal estabelecido no Anexo III.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

9.1.5 Para efeitos de pontuação será considerado o *Qualis* atualizado da área do Direito (2017-2020).

9.1.6 Publicações fora da área do Direito serão desconsideradas.

9.1.7 A prova do ranqueamento dos periódicos deverá ser feita pelo candidato por documento idôneo.

9.1.8 Quando a ficha de análise de currículo indicar carga horária mínima, os cursos com carga horária inferior serão desconsiderados, não sendo possível a reunião de certificados para fins de complementação de carga horária.

9.2 A pontuação atribuída pelo candidato será avaliada e validada pelo presidente da comissão de seleção.

9.3 O candidato deverá indicar no documento apresentado a que item da ficha se refere, sob pena de desconsideração dos pontos eventualmente atribuídos.

9.4 Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem pontuação nessa fase.

10. DA DEFESA DO PROJETO DE TESE E DA ENTREVISTA

10.1 O candidato concorre a uma das vagas oferecidas, para a linha indicada, e não está vinculado a orientador específico.

10.2 Os projetos de pesquisa serão encaminhados para a comissão de seleção.

10.3 Os arguidores farão análise prévia dos projetos que deverá ser defendido pelo candidato durante a entrevista.

10.4 A Banca de Seleção fará a avaliação em torno dos critérios elencados na tabela do Anexo V;

10.5 Realizada a entrevista, cada avaliador atribuirá nota no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item da tabela do Anexo V;

10.6 A pontuação poderá ser fracionada apenas até a primeira casa decimal;

10.7 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem média aritmética final (item 1.7 da tabela do anexo V) 7,0 na ficha de pelo menos 2 avaliadores ou inferior a 7,0 na média aritmética de todos os avaliadores.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

11.1 Serão classificados para as vagas oferecidas os candidatos que mais pontuarem na consolidação das notas obtidas em todas as fases do processo seletivo, observado o seguinte:

11.1.a. nota da prova escrita; (P1);

11.1.b. nota do **Currículo** (P2);

11.1.c. nota da **Entrevista e do Projeto de Pesquisa** (P3);

11.1.d. O resultado final será obtido por meio da soma das notas da prova escrita (P1), análise do currículo (P2) e da entrevista e defesa de projeto (P3) – (**RESULTADO FINAL = P1 + P2 + P3**).

11.2 Em caso de empate será observada a seguinte ordem de classificação:

11.2.a. maior nota na prova escrita;

11.2.b. maior nota na entrevista e projeto de pesquisa;

11.2.c. maior nota na análise de currículo;



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

11.2.d. maior idade.

CAPÍTULO II – DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

12. DOS PROCEDIMENTOS

12.1 Serão adotados os seguintes procedimentos para a seleção para o **mestrado**:

12.1.a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira;

12.1.b Prova de Conhecimentos Específicos;

12.1.c Análise de Currículo, nos termos do Anexo III;

12.1.e Avaliação de Projeto e Entrevista, nos termos do Anexo V;

13. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

13. No mestrado, o candidato deve ser proficiente em uma Língua Estrangeira Moderna, podendo ser, inglês, alemão, francês, espanhol ou italiano.

13.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira Moderna é ofertado antes da prova escrita, é considerada fase obrigatória e possui caráter eliminatório.

13.2 O Programa oferecerá na data indicada no cronograma da seleção, o exame de proficiência em língua estrangeira.

13.3 O exame terá duração de até cinco horas.

13.4 Os candidatos devem comparecer ao local estabelecido com antecedência, não sendo admitido o ingresso no local de prova após o seu início.

13.5 A prova será formulada, realizada e corrigida por Comissão designada para esse fim.

13.6 Não será permitido o uso de qualquer dicionário.

13.7 Serão atribuídos aos candidatos os seguintes conceitos: NÃO APTO – notas de zero a 6,9; APTO – notas de 7,0 a 10,0.

13.8 O resultado será publicado em Edital próprio, sendo que os candidatos não proficientes serão desclassificados.

13.9 A Proficiência deverá ser posteriormente registrada no histórico escolar, nos termos do regulamento do Programa.

13.10 O candidato poderá solicitar aproveitamento de exame anteriormente realizado, apresentando documentos comprobatórios no ato da inscrição, sob pena de preclusão.

13.10.1 O candidato proficiente que não requerer o aproveitamento na forma do item anterior, não poderá fazê-lo em outra oportunidade.

13.10.2 Serão aceitos os seguintes certificados para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro: I- Língua inglesa: TOEFL (mínimo de 21 pontos em Reading); IELTS (pontuação igual ou maior que 6); TOEIC (mínimo de 621 pontos em Listening e Reading); FCE (University of Cambridge –GB); CAE (University of Cambridge – GB) E CPE (Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB); II – Língua francesa: DELF (completo); DALF; DFP Juridique; e NANCY, Test de Français – Alliance française; III – Língua alemã: Test DaF; Goethe-Zertifikat; Goethe- Zertifikat C2: Zentrale



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Grosses Deutsches Sprachdiplom – GDS; DSD II – Deutsches DEUTSCHES Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz; PNDA – Prüfung Zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse (para todos os testes, serão exigidos os níveis C1 e superiores); IV – Língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT. V – Língua Espanhola e DELE (Nível B1); VI - Língua inglesa, francesa, italiana, alemã e espanhola: exames de proficiência realizados por Instituições de Ensino Superior para ingresso nos Programas de Pós-graduação.

13.10.3 Serão válidos apenas os certificados obtidos nos últimos 2 (dois) anos.

14. DA PROVA ESCRITA

14.1 A Prova de conhecimentos específicos tem caráter eliminatório.

14.2 A prova de conhecimentos específicos será composta por duas dissertações.

14.3 A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

14.4 Não será permitida consulta a texto de qualquer natureza.

14.5 A bibliografia é a indicada em anexo deste Edital.

14.6 A prova terá valor de 0 (zero) a 10 (dez), notas inferiores a 7 (sete) serão desclassificadas para a fase seguinte.

14.7 Serão convocados para a próxima fase, candidatos até o triplo de vagas ofertadas por linha de pesquisa, classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida na prova escrita.

14.8 Poderão ser convocados todos os candidatos empatados em último lugar, ainda que seja extrapolado o limite do item anterior.

14.9 Os candidatos deverão comparecer à prova escrita, com antecedência ao horário estabelecido no edital, munidos de documento de identificação com foto não sendo permitido o ingresso no local da prova depois do seu início.

15. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

15.1 Serão avaliados e pontuados somente os currículos dos candidatos aprovados na prova escrita, conforme item 14.7.

15.1.1 Após a publicação do resultado da prova escrita, os candidatos aprovados devem protocolar na Secretaria do Programa o ANEXO III preenchido e acompanhado dos documentos comprobatórios, na data prevista neste Edital. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o encerramento desse prazo. Os comprovantes devem estar bem legíveis, sob pena de não serem considerados.

15.1.2 A conclusão de curso de graduação não pontua na ficha de análise de currículo, tendo em vista que é requisito para a matrícula no programa.

15.1.3 A “área afim”, a que se refere a ficha de avaliação dos currículos, será considerada de acordo com a classificação do CNPQ/MEC.

15.1.4 As atividades do currículo serão aceitas de acordo com o limite temporal estabelecido no Anexo III.

15.1.5 Para efeitos de pontuação será considerado o *Qualis* atualizado da área do Direito (2017-2020).



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

15.1.6 Publicações fora da área do Direito serão desconsideradas.

15.1.7 A prova do ranqueamento dos periódicos deverá ser feita pelo candidato por documento idôneo.

15.1.8 Quando a ficha de análise de currículo indicar carga horária mínima, os cursos com carga horária inferior serão desconsiderados, não sendo possível a reunião de certificados para fins de complementação de carga horária.

15.2 A pontuação atribuída pelo candidato será avaliada e validada pelo presidente da comissão de seleção.

15.3 O candidato deverá indicar no documento apresentado a que item da ficha se refere, sob pena de desconsideração dos pontos eventualmente atribuídos.

15.5 Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem pontuação nessa fase.

16. DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA E DA ENTREVISTA

16.1 O candidato concorre a uma das vagas oferecidas, para a linha indicada, e não está vinculado a orientador específico.

16.2 Os projetos de pesquisa serão encaminhados para a comissão de seleção.

16.3 Os arguidores farão análise prévia dos projetos que deverá ser defendido pelo candidato durante a entrevista.

16.4 A Banca de Seleção fará a avaliação em torno dos critérios elencados na tabela do Anexo V;

16.5 Realizada a entrevista, cada avaliador atribuirá nota no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item da tabela do Anexo V;

16.6 A pontuação poderá ser fracionada apenas até a primeira casa decimal;

16.7 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem média aritmética final (item 1.7 da tabela do anexo V) 7,0 na ficha de pelo menos 2 avaliadores ou inferior a 7,0 na média aritmética de todos os avaliadores.

17. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

17.1 Serão classificados para as vagas oferecidas os candidatos que mais pontuarem na consolidação das notas obtidas em todas as fases do processo seletivo, observado o seguinte:

17.1.a. nota da prova escrita; (P1);

17.1.b. nota do **Currículo** (P2);

17.1.c. nota da **Entrevista e do Projeto de Pesquisa** (P3);

17.1.d. O resultado final será obtido por meio da soma das notas da prova escrita (P1), análise do currículo (P2) e da entrevista e defesa de projeto (P3) – (**RESULTADO FINAL = P1 + P2 + P3**).

17.2 Em caso de empate será observada a seguinte ordem de classificação:

17.2.a. maior nota na prova escrita;

17.2.b. maior nota na entrevista e projeto de pesquisa;

17.2.c. maior nota na análise de currículo;

17.2.d. maior idade.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

18. DO REGIME DE COTAS

18. Para fins deste edital, são consideradas as seguintes categorias de Grupos Sociais e definições:

I. População Negra: o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

II. Indígenas: candidatos autodeclarados indígenas.

III. Pessoas com deficiência: aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 18.1 Pelo sistema de cotas serão reservadas 40% do total de vagas do mestrado e 40% do total de vagas do doutorado, assim distribuídas:

I. 30% para candidatos negros (pretos ou pardos);

II. 5% para candidatos indígenas;

III. 5% para candidatos com deficiência;

§ 1. O candidato que se incluir em mais de um dos grupos deverá optar por um único grupo de concorrência, no ato da inscrição.

§ 2. As vagas pelo regime de cotas serão preenchidas somente no caso de haver candidatos aprovados em todas as fases do processo seletivo, de acordo com as normas deste Edital.

§ 3. Na hipótese de não serem aprovados pelo regime de cotas para PCD, indígenas e negros, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados excedentes inscritos no regime de cotas na seguinte ordem: PCD, indígenas e negros, sempre observada a linha de pesquisa.

§ 4º Caso ainda existam vagas remanescentes, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência, também observadas as linhas de pesquisa.

Art. 18.2 Pelo sistema de cotas, concorrerão os candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pertencentes a um dos grupos sociais indicados no Artigo 18 deste edital, com validação realizada por comissão indicada posteriormente, quando solicitado.

Art. 18.3 Considera-se pessoa com deficiência, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas, aquela autodeclarada e que se enquadre nas categorias discriminadas na legislação vigente.

Parágrafo único. Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão apresentar, quando solicitado, laudo médico atestando a condição característica desta modalidade. A análise dos documentos comprobatórios da condição de Pessoa com Deficiência será realizada por Comissão de Homologação para Cota de Pessoa com Deficiência, que será nomeada por ato



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

do Reitor, por indicação da *Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Ações Afirmativas na UENP*.

Art. 18.4 Considera-se pessoa negra (preta ou parda), para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas, o candidato que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

Parágrafo único. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão se submeter, quando solicitado, à Comissão de Heteroidentificação, que será nomeada por ato do Reitor, por indicação da *Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Ações Afirmativas na UENP*.

Art. 18.5 Considera-se pessoa indígena, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas, aquela que assim se autodeclare e que seja integrante de uma comunidade indígena reconhecida por ela como tal.

Parágrafo único. No caso de candidatos indígenas, a confirmação da autodeclaração, quando solicitada, se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena.

Art. 18.6 O candidato que fizer declaração falsa estará sujeito às sanções administrativas e penais previstas em Lei, além da reparação ao erário pelos danos causados.

Art. 18.6 Para concorrer ao regime de cotas o candidato deve formular requerimento específico e protocolar na Secretaria do PPGD no ato da inscrição, juntando todos os documentos comprobatórios da sua condição, além de indicar a qual Linha de Pesquisa está se candidatando.

Parágrafo único: O candidato inscrito pelo regime de cotas concorre automaticamente também às vagas de ampla concorrência.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I – DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

19. DO CRONOGRAMA PARA A SELEÇÃO

19.1.a. Inscrições: 14 a 26 de agosto de 2023;

19.1.b. Exame de proficiência em língua estrangeira: 15 de setembro de 2023, às 18h;

19.1.c. Prova de conhecimentos específicos: 16 de setembro de 2023, às 8h;

19.1.d. Entrega do currículo documentado: 21 de outubro de 2023, das 08 às 12hs;

19.1.e. Entrevistas do doutorado: a partir do dia 20 de novembro de 2023;

19.1.f. Entrevistas do mestrado: a partir do dia 20 de novembro de 2023;



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

19.1.g. Matrículas: 01 e 02 de dezembro de 2023.

19.1.h. Início das aulas: fevereiro de 2024

19.2 As datas acima poderão sofrer alterações, a critério do Presidente da Comissão de seleção.

CAPÍTULO II – DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

20. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

20.1. Serão admitidas inscrições apenas de forma presencial ou pelo formulário eletrônico.

20.2. **Não serão admitidas inscrições pelo correio ou por qualquer e-mail do programa.**

20.3. Presencial: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual do Norte do Paraná - *Campus* de Jacarezinho, Avenida Manoel Ribas, 711, Jacarezinho PR, CEP 86400-000, Fone: (43) 35114354.

20.4. Horário: das 14:00 às 17:00 e das 19:00 às 22:00h de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 08:00 às 12h.

20.5. Formulário eletrônico: Serão admitidas inscrições por formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.gle/qhtXUyeSzhGowSSb7>

20.5.a. os candidatos poderão preencher o formulário de inscrição durante o período de inscrições até as 23h59 do último dia, fazendo o upload dos documentos exigidos e do comprovante de pagamento do preço público.

20.5.b. os documentos enviados devem estar legíveis, e o recolhimento do preço público, **não pode ser feito por depósito em caixa eletrônico.** (serão aceitos como comprovantes válidos apenas depósitos nos caixas, e transferências bancárias e por PIX, através da chave ppgd@uenp.edu.br)

20.5.c. a inscrição realizada na forma do item anterior terá validade se a instituição de ensino receber, até às 23:59 horas da data do encerramento das inscrições, o formulário de inscrição e documentos respectivos.

20.5.d. A Secretaria não se responsabiliza por arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos, ou inservíveis, que serão considerados inexistentes. A Secretaria não receberá qualquer documento após o encerramento das inscrições.

21. DO PREÇO PÚBLICO

21.1. O preço público de inscrição para o doutorado, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) poderá ser pago no ato da inscrição, ou mediante depósito identificado, na conta: Banco do Brasil, Agência 0100-7, Conta Corrente 50.485-8 , CNPJ 08.885.100/0002-35, e por PIX, através da chave ppgd@uenp.edu.br

21.2 O preço público de inscrição para o mestrado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) poderá ser pago no ato da inscrição, ou mediante depósito identificado, na conta: Banco do Brasil, Agência 0100-7, Conta Corrente 50.485-8 , CNPJ 08.885.100/0002-35, e por PIX, através da chave ppgd@uenp.edu.br



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

21.3 Poderá ser deferida a isenção do preço público ao candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais, para tanto deverá encaminhar requerimento no ato da inscrição, com documentos comprobatórios da hipossuficiência econômica. O requerimento deverá ser específico para a solicitação da isenção, não será considerando apenas o envio dos documentos, sem o respectivo pedido específico.

21.3.1 Para inscrições eletrônicas o candidato deverá informar o número do NIS e fazer o upload dos documentos comprobatórios da sua condição, juntando o requerimento específico com a solicitação.

21.4 O Edital sobre o deferimento dos pedidos de isenção deve ser publicado até 5 dias úteis após o encerramento das inscrições.

21.5 Caso o pedido tenha sido indeferido, o candidato deverá encaminhar o comprovante de recolhimento do preço público correspondente até 05 (cinco) dias da publicação do edital que torne público o indeferimento do pedido de isenção, sob pena de não homologação da inscrição.

22. DA MATRÍCULA

22.1 A matrícula ocorrerá nas datas indicadas no cronograma anterior.

22.2 São documentos para matrícula:

- a) Duas fotos 3x4, recentes;
- b) Termo de aceitação das normas regimentais do Programa (disponível no Edital de resultado final);
- c) Autorização para publicação da dissertação ou tese no site do programa (disponível no Edital de resultado final);
- d) Cópia autenticada do diploma de graduação em Direito, ou, na falta deste, comprovante de conclusão do curso de graduação em direito (colação de grau), devendo no entanto, neste caso apresentar cópia autenticada do diploma registrado até o depósito para a qualificação; o candidato que estiver cursando o último ano da graduação deverá entregar documento idôneo que comprove a matrícula no último ano do curso e, o comprovante colação do grau de bacharel em direito até o dia 01 de março de 2024, sob pena de ter sua matrícula indeferida.
- e) Histórico escolar da graduação em direito;
- f) Para os alunos do doutorado, cópia autenticada do diploma de mestrado em Direito, ou, na falta deste, comprovante de conclusão do mestrado em direito (ata da defesa), devendo no entanto, neste caso apresentar cópia autenticada do diploma registrado até o depósito para a qualificação, nos termos do respectivo regulamento;
- g) Para os alunos do doutorado, histórico escolar do mestrado em direito, nos termos do respectivo regulamento;
- h) Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- i) Comprovante de situação cadastral do CPF (extraído do site da Receita Federal);
- j) Certidão de quitação eleitoral;
- k) Cópia autenticada do RG.



**CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO**

22.3 É vedada a matrícula do candidato que já estiver matriculado em outro programa de Mestrado e ou Doutorado.

23 DEMAIS DISPOSIÇÕES

23.1. Caberá à Comissão Coordenadora do Programa resolver os casos omissos que surgirem em decorrência deste Edital.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná. Jacarezinho (PR), aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. Eu, _____ (Maria Natalina da Costa), SECRETÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA, digitei e subscrevi.

ASSINADO NO ORIGINAL
Prof. Dr. Vladimir Brega Filho
Coordenador do Programa





**CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO**

RELAÇÃO DE ANEXOS:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PARA MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() MESTRADO () DOUTORADO

COTAS CATEGORIA () NEGROS - () INDÍGENA () PCD

Nome.....
Nascido em:-/...../..... Sexo:- Estado Civil:-
RG..... CPF..... WhatsApp.....
Endereço Residencial:-..... n.º
Fone:- ()..... celular ().....
E-mail:-
Cidade:-..... UF:- CEP:-
Endereço Profissional:- n.º
Fone:- ()..... celular ().....
E-mail:-
Cidade:-.....UF:- CEP:-

Linhas de Pesquisa:

- () - Jurisdição, Direitos Fundamentais e Efetividade da Justiça;
- () - Função Política do Direito e Teorias da Constituição;
- () - Direitos e Vulnerabilidades.

Inscrição na Língua Estrangeira: () Inglês () Francês () Italiano () Alemão () Espanhol.
Requer aproveitamento: () Inglês () Francês () Italiano () Alemão () Espanhol.

Título do Projeto:

O projeto envolve pesquisa com seres humanos? () sim () não

Jacarezinho,/...../.....

.....
ASSINATURA CANDIDATO



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PARA MESTRADO E DOUTORADO

Título

Linha de Pesquisa

Nome do candidato

Projeto apresentado para o processo de seleção do MESTRADO/DOUTORADO do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica (Área de Concentração: Teorias da Justiça: Justiça e Exclusão), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UENP/Campus de Jacarezinho.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

1 – INTRODUÇÃO: Contextualização do tema e indicação do seu estado da arte. (máximo 2 laudas)

2 – PROBLEMA E HIPÓTESE: Indicação clara do problema que será objeto de análise e da hipótese a ser demonstrada.

3 – OBJETIVOS:

GERAL: Descrever, de modo sucinto, a meta a ser atingida; deve ser claro de modo a explicar o que realmente se deseja obter com a pesquisa.

ESPECÍFICO: Subdividir o objetivo geral em objetivos menores e menos complexos; o objetivo específico é um detalhamento do objetivo geral.

4 – JUSTIFICATIVA: Nesse item deve ser destacado o vínculo temático do projeto com a Área de Concentração do Programa e, principalmente, com a Linha de Pesquisa indicada na inscrição. Além disso, deverá ser demonstrado que o projeto de pesquisa dialoga com, pelo menos, 1 publicação de 1 dos professores da Linha de Pesquisa selecionada.

5 – REFERENCIAL TEÓRICO: Revisão da literatura sobre o tema; definir a concepção teórica a ser utilizada e os conceitos fundamentais que serão utilizados, devidamente referenciados (máximo 3 laudas).

6 – PROCECIMENTOS METODOLÓGICOS: Delinear quais serão os meios (métodos) para se chegar ao objetivo geral proposto e de como a pesquisa será realizada.

7 – CRONOGRAMA: etapas da pesquisa.

8 – SUMÁRIO PROVISÓRIO

9 – REFERÊNCIAS UTILIZADAS PARA A CONFECÇÃO DO PROJETO

10 - BIBLIOGRAFIA A SER CONSULTADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO III

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO MESTRADO E DOUTORADO
QUANTIFICAR AS INFORMAÇÕES E ANEXAR COMPROVANTES
SEQUENCIALMENTE, IDENTIFICANDO CADA ITEM PONTUADO.
(SEPARAR OS ITENS COM UMA FOLHA DE CAPA, IDENTIFICANDO-OS)

Nome do Candidato (a):

Apenas documentos do período de 2018 até 2023			
	Pontos	Quantidade	Total Pontos
Produção científica (Qualis no Direito/CAPES vigente)			
Periódicos Qualis A1	20		
Periódicos Qualis A2	15		
Periódicos Qualis A3	12		
Periódicos Qualis A4	10		
Periódicos Qualis B1	8		
Periódicos Qualis B2	6		
Periódicos Qualis B3	4		
Periódicos Qualis B4	2		
Livro jurídico publicado como autor com ISBN (não se aplica a Anais de Eventos)	15		
Capítulo de livro jurídico com ISBN (não se aplica a Anais de Eventos)	10		
Livro jurídico publicado como organizador com ISBN (não se aplica a Anais de Eventos)	8		
Trabalhos completos publicados em anais de evento jurídico	4		
Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPQ*	5 por grupo		
Máximo de pontos computáveis: 220 pontos Subtotal 1: _____			



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

Formação complementar	Pontos	Quantidade	Total Pontos
Graduação em área afim ao Direito (independente do ano de conclusão)	15		
Disciplina de mestrado ou doutorado em Direito ou área afim já cursada (independente do ano de conclusão)	10		
Mestrado em área afim ao Direito (independente do ano de conclusão)	18		
Doutorado em área afim ao Direito (independente do ano de conclusão)	20		
Bolsista de Iniciação Científica na Graduação (por ano letivo e independente do ano de conclusão)	10		
Bolsista de agências de oficiais de fomento no Mestrado (por ano letivo e independente do ano de conclusão)	10		
Especialização Lato Sensu na área do Direito (carga horária mínima de 360 h/a e dentro do período de 2018 até 2023)	5		
Máximo de pontos computáveis: 100			
Subtotal 2: _____			
TOTAL FINAL (Subtotal 1 + Subtotal 2) x 0,3125 = _____			

* não pontua participação em grupo de pesquisa com ingresso inferior a 6 meses e com participação finalizada no prazo superior a 4 anos. O comprovante deve ser gerado da página do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

* títulos que conferem grau acadêmico (graduação, mestrado e doutorado) realizados no exterior só serão computados se validados por programas de pós-graduação autorizados pela CAPES.

(local) _____, _____ de _____ de _____

(nome do candidato e assinatura)



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO IV

CÁLCULO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO E ENTREVISTA (P3)

Soma das médias aritméticas de cada avaliador (item 1.7/Número de avaliadores da banca = Pontos do Projeto de Pesquisa

(_____)

Jacarezinho, PR, de de

Presidente:

.....



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA

CRITÉRIOS	NOTA DE ZERO A DEZ
1.1 - Aderência do projeto à Linha de Pesquisa indicada na inscrição;	
1.2 - Atualidade, relevância e originalidade do objeto de pesquisa (problema + hipótese);	
1.3 - Atualidade, relevância e consistência do referencial teórico e das fontes bibliográficas utilizadas no projeto;	
1.4 - Rigor técnico na redação do texto apresentado;	
1.5 - Capacidade de demonstrar oralmente o conhecimento do tema do projeto a partir de raciocínios lógicos e científicos;	
1.6 - SOMA DAS NOTAS	
1.7 - MÉDIA ARITMÉTICA FINAL	
JUSTIFICATIVAS DAS NOTAS ATRIBUÍDAS EM VALOR ABAIXO DE 5,0.	



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA GERAL- MESTRADO

- 1) CAMBI, Eduardo. Neoconstitucionalismo e neoprocessualismo: direitos fundamentais, políticas públicas e protagonismo judiciário. São Paulo: Grupo Almedina, 2020.
- 2) SANTOS, Natália Neris da Silva Santos. A voz e a palavra do movimento negro na Assembleia Nacional Constituinte (1987/1988): um estudo das demandas por direitos. Dissertação de Mestrado, FGV/SP, 2015.
- 3) Christian Edward Cyril Lynch e José Vicente Santos de Mendonça. Por uma história constitucional brasileira: uma crítica pontual à doutrina da efetividade. Rev. Direito e Práx., Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 2, 2017.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA MESTRADO

LINHA 1

- 1) BOGDANDY, Armin Von; URUEÑA, René. Constitucionalismo Transformador Internacional na América Latina. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 11, n. 2, 2021.
- 2) BORGES, Clara Maria Roman; OLIVEIRA, José Rafael de. A Expansão do controle por meio das medidas cautelares pessoais diversas da prisão. *Revista da Faculdade de Direito da UFPR*, v. 59, p. 225-247, 2014.
- 3) ENGELMANN, Fabiano Engelman; BANDEIRA, Júlia Veiga Vieira Mâncio. A Construção da Autonomia Política do Judiciário na América Latina: Um Estudo Comparado entre Argentina, Brasil, Chile, Colômbia e Venezuela. *Dados*, 60 (4), 2017.

LINHA 2

- 1- CARVALHO NETO, Ernani Rodrigues de. A ampliação dos legitimados ativos na constituinte de 1988: revisão judicial e judicialização da política. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, v. 96, 2007.
- 2 - CHUEIRI, Vera Karam de; CAMARA, Heloísa Fernandes. (Des)ordem constitucional: engrenagens da máquina ditatorial no Brasil pós-64. *Lua Nova*, nº 95, 2015.
- 3 - MEYER, Emilio Peluso Neder. Repensando o Direito Constitucional Comparado no Brasil.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

Revista de Investigações Constitucionais, Curitiba, vol. 6, n. 2, p. 479-502, maio/ago. 2019.

LINHA 3

- 1) ANDRADE, Aparecida de Moura; SANTANA, Héctor Valverde. Avaliação de políticas públicas versus avaliação de impacto legislativo: uma visão dicotômica de um fenômeno singular. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 7, n. 3, 2017.
- 2) VERONESE, Osmar; ALMEIDA, Jaqueline Reginaldo de. O descaso com o direito fundamental à saúde dos povos indígenas no enfrentamento da pandemia de Covid-19: a consolidação de uma necropolítica no Brasil. *Pensar-Revista de Ciências Jurídicas*, v. 26, n. 3, 2021.
- 3) SOUZA, Luís Antônio Francisco de; SERRA, Carlos Henrique Aguiar. Quando o Estado de exceção se torna permanente: Reflexões sobre a militarização da segurança pública no Brasil. *Tempo Social*, v. 32, n. 2, 2020.

BIBLIOGRAFIA GERAL - DOUTORADO

- 1) ASSY, Bethânia. Subjetivação e ontologia da ação política diante da injustiça. *Revista Direito e Práxis*, n. 7, nº 3, 2016.
- 2) FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. *Cadernos no Campo*, nº 14/15, 2006.
- 3) MOREIRA, Adilson José. *Tratado de direito antidiscriminatório*. Editora Contracorrente, 2020.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DOUTORADO

LINHA 1

- 1) COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda. Uma breve síntese histórica-filosófica-jurídica-processual sobre os sistemas processuais penais. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 29, p. 101-114, 2021.
- 2) GOMES, Juliana Cesario Alvim. Nas encruzilhadas: limites e possibilidades do uso do litígio estratégico para o avanço dos direitos humanos e para a transformação social. *Revista Direito e Práxis*, 10 (1), 2019.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

3) OLIVEIRA, Vanessa Elias de; LOTTA, Gabriela Spanchero; VASCONCELOS, Natália Pires de. Ministério Público, Autonomia Funcional e Discricionariedade. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 181–195, 2020.

LINHA 2

1) COSTA, Alexandre Araújo. O poder constituinte e o paradoxo da soberania limitada. *Teoria e Sociedade*, nº 19.1, 2011.

2) LOUREIRO, Maria Rita. Interpretações contemporâneas da representação. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº 1, 2009.

3) MARCHETTI, Vitor. Governança eleitoral: o modelo brasileiro de justiça eleitoral. *Dados*, v. 51, n. 4, p. 865-893, 2008.

LINHA 3

1) FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro; PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Políticas da morte: Covid-19 e os labirintos da cidade negra. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 10, n. 2, 2020.

2) BOMFIM, Rainer; SALLES, Victória; BAHIA, Alexandre. Necropolítica Trans: o gênero, cor e raça das LGBTI que morrem no Brasil são definidos pelo racismo de Estado. *Argumenta Journal Law*, Jacarezinho – PR, Brasil, n. 31, 2019, p. 153-170.

3) WERMUTH, Maiquel Â. D. As políticas migratórias brasileiras do século XIX ao século XXI: uma leitura biopolítica do movimento pendular entre democracia e autoritarismo. *Revista Direito e Práxis*, Ahead of print [versão ainda não impressa], Rio de Janeiro, 2020.